

BOLSA FAMÍLIA INFORMA

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – Senarc

Nº 387 • 24 de outubro de 2013

Como firmar parcerias para incluir as famílias no Cadastro Único

A Instrução Operacional nº 18, reeditada no último dia 12 de setembro, orienta estados e municípios sobre como fazer parcerias para a realização da Busca Ativa

A inclusão de famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), bem como a atualização cadastral e a digitação de dados no sistema são ações de competência exclusiva das gestões municipais. Dessa forma, cabe à gestão municipal identificar a necessidade de formalizar parcerias para a realização de ações de Busca Ativa quando não há estrutura suficiente no município para efetuar as atividades de cadastramento e atualização cadastral. Essas parcerias podem ser estabelecidas com outros órgãos públicos, com Instâncias de Controle Social, organizações municipalistas e organizações da sociedade civil.

A [Instrução Operacional Conjunta nº18/SENARC/SNAS/SESEP/MDS](#), editada em 20 de dezembro de 2012 e reeditada em 12 de setembro de 2013, traz um detalhamento sobre quais questões devem ser consideradas e incluídas na formalização dessas parcerias, que só poderão ser realizadas a partir da elaboração de um documento legal, seja um Acordo de Cooperação Técnica, um Termo de Parceria ou mesmo um Contrato. O tipo escolhido vai depender dos aspectos que envolvem a parceria e das questões legais que regem cada um desses termos.

É fundamental que o documento explicita o objeto da parceria, a duração e as responsabilidades de cada envolvido. Além disso, devem ser estabelecidos parâmetros e definições para: as estratégias de cadastramento; a realização de capacitação dos técnicos envolvidos; a guarda dos formulários utilizados; o acesso ao sistema de cadastramento, quando for o caso; entre outros aspectos administrativos. Esses e outros parâmetros estão explicitados no [Anexo 1, da IO Conjunta nº 18](#).

Atenção: No caso da coleta de dados por órgãos parceiros, é imprescindível que os entrevistadores tenham sido capacitados pela respectiva Coordenação Estadual no preenchimento do Formulário do Cadastro Único.

A IO Conjunta nº 18 norteia as ações de Busca Ativa tanto no âmbito federal, como no estadual e no municipal. Vale lembrar que, para alcançar a meta de superação da extrema pobreza no Brasil, é preciso unir esforços no sentido de levar as ações do poder público a todas as famílias que delas necessitam. Para tanto, o Plano Brasil Sem Miséria (BSM) baseia-se na estratégia de Busca Ativa, que significa levar o Estado até onde o cidadão está e não esperar que ele venha ao poder público.

A Busca Ativa para o cadastramento prevê o reforço de vínculos entre os órgãos gestores do Cadastro Único e os representantes das instituições parceiras nos três níveis da Federação. As parcerias firmadas no âmbito federal devem ser fortalecidas no âmbito estadual. Por isso, as Coordenações Estaduais do Cadastro Único têm papel de destaque para coordenar as articulações e as parcerias no estado e apoiar os municípios nas ações de Busca Ativa.

Ressalta-se que o fluxo da Busca Ativa, segundo a IO Conjunta nº 18, é dado pelas seguintes fases:

- 1- Mobilização de parceiros — em que o MDS apoiará os estados nas ações de identificação, mobilização e articulação de parcerias, e, de igual forma, as Coordenações Estaduais do Cadastro Único apoiarão as gestões municipais nas respectivas ações, em nível local, ampliando a rede de cooperação;
- 2- Execução da Busca Ativa — quando a equipe do Parceiro deverá se reunir com o Gestor Municipal do Cadastro Único para que seja planejada e definida a melhor forma de execução das ações de Busca

Ativa.

Dúvidas sobre o tema poderão ser esclarecidas por meio do *e-mail* cgaia.decau@mds.gov.br.

Prorrogados os prazos para a prestação de contas do IGD

A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) prorrogou os prazos para o lançamento das informações sobre a prestação de contas dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD-PBF) referentes ao exercício de 2012. Confira as novas datas:

- a) 30 de novembro de 2013 — lançamento das informações sobre a apresentação da comprovação de gastos dos recursos do IGD aos respectivos Conselhos de Assistência Social; e
- b) 31 de dezembro de 2013 — lançamento do resultado do parecer dos respectivos Conselhos de Assistência Social quanto à análise da comprovação de gastos.

A prorrogação foi publicada na [Portaria SENARC/MDS nº 6](#), de 18 de outubro de 2013. Mais informações sobre a sistemática de prestação de contas dos recursos do IGD-M e do IGD-E podem ser obtidas na [Portaria Senarc/MDS nº 103](#), de 30 de setembro de 2013, ou no [Informe Gestores nº 384](#), de 3 de outubro de 2013.

Ato celebra os 10 anos do Bolsa Família

No próximo dia 30 de outubro, será realizado o Ato de Celebração dos 10 anos do Bolsa Família. O evento ocorrerá às 11h, no Auditório do Museu da República, em Brasília, com a presença da Presidenta Dilma Rousseff, da Ministra de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Tereza Campello, do Presidente da Caixa Econômica Federal, Jorge Fontes Hereda, e do ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Na solenidade, haverá o lançamento dos livros "Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania" e "Os Filhos Deste Solo: olhares sobre o povo brasileiro", a apresentação do selo personalizado e do carimbo dos Correios e a realização de debates sobre o Programa. Mais informações pelo *e-mail* gabinete.senarc@mds.gov.br.

ANOTE NA AGENDA

8 de novembro — Data-limite para a atualização cadastral e para a resposta do questionário específico destinado ao Público C da Averiguação Cadastral 2013. As perguntas estão disponíveis no aplicativo Simac Questionários, dentro do [SIGPBF](#).

PARA MAIS INFORMAÇÕES, acesse o [Fale com o MDS](#) ou entre em contato com a Central de Relacionamento do MDS: 0800 707 2003 (segunda a sexta-feira, das 7h às 19h).